



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**BIRIGUI**

**DECRETO Nº 7.355, DE 29 DE JUNHO DE 2023**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 1.734.539,82 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.201, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.201, de 22 de dezembro de 2022,

**D E C R E T A:**

**ART. 1º.** Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 1.734.539,82 (UM MILHÃO, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.201 de 22 dezembro de 2022:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURIDICOS**

02.06.00	04.122.0008.2.020	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	138	Fonte:	01	2.000,00
02.06.00	04.122.0008.2.021	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	149	Fonte:	01	14.600,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.49.00	Ficha nº	414	Fonte:	01	50.000,00
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	418	Fonte:	05	283.817,00
02.10.01	10.122.0037.2.115	/	3.3.90.40.00	Ficha nº	383	Fonte:	01	67.332,75
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	407	Fonte:	01	205.000,00
02.10.01	10.302.0039.2.130	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	485	Fonte:	01	305.548,00
02.10.01	10.303.0040.2.118	/	3.1.90.13.00	Ficha nº	490	Fonte:	01	15.000,00
02.10.01	10.303.0040.2.118	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	493	Fonte:	01	1.500,00
02.10.01	10.305.0042.2.120	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	509	Fonte:	01	50.000,00
02.10.01	10.305.0042.2.120	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	511	Fonte:	01	30.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02.11.01	12.365.0012.2.029	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	609	Fonte:	01	193.910,32
02.11.01	12.361.0012.2.030	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	564	Fonte:	01	275.831,75
02.11.01	12.306.0014.2.041	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	914	Fonte:	01	50.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

02.13.00	15.452.0016.2.049	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	662	Fonte:	01	180.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	------------

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

02.16.00	18.122.0022.2.062	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	753	Fonte:	01	10.000,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	-----------

**ART. 2º.** O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

**I-** O valor parcial de R\$ 1.436.122,82 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS MIL, CENTO E VINTE E DOIS REAIS E



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BIRIGUI**

OITENTA E DOIS CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**

02.07.00 06.181.0009.2.022 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 150 Fonte: 01 338.500,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.10.01 10.122.0037.2.115 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 382 Fonte: 01 30.070,42

02.10.01 10.122.0037.2.124 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 387 Fonte: 01 205.000,00

02.10.01 10.301.0038.2.126 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 441 Fonte: 01 242.810,33

02.10.01 10.302.0039.2.117 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 463 Fonte: 01 100.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

02.11.01 12.306.0014.2.041 / 3.3.90.08.00 Ficha nº 531 Fonte: 01 50.000,00

02.11.01 12.365.0012.2.029 / 3.1.90.04.00 Ficha nº 580 Fonte: 01 469.742,07

**II-** O valor parcial de R\$ 14.600,00 (QUATORZE MIL E SEISCENTOS REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, depositado no Banco do Brasil - PROCON – Vínculo Detalhado 01.100.00072 – Fonte 119.


**II-** O valor parcial de R\$ 283.817,00 (DUZETOS E OITENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E DEZESETE REAIS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, oriundo da Resolução SS nº 117 de 30 de agosto de 2022- Vínculo Detalhado 05.800.0209 - Fonte 733.

**ART. 3º.** Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

**ART. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e nove de junho de dois mil e vinte e três.

  
**LEANDRO MAFFEIS MILANI**  
Prefeito Municipal

  
**ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM**  
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE

**BIRIGUI**

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e nove de junho de dois mil e vinte e três, por afixação no local de costume.

**VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS**  
Secretária Adjunta de Governo